



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Portaria nº 19/2022

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2604 DE 27/12/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022) EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na [Lei 2604 de 27/12/2021 \(ID 683570\)](#), que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/01/2022 edição 3132 respeitado o artigo 41 da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022, bem como, autorizado no artigo 8º e Parágrafo Único da Lei nº 2604 de 27 de dezembro de 2021 - LOA/2022, conforme Processo Administrativo nº 1-478/2022-O[fício Recebido 001/GP/2022 de 17/01/2022 \(ID 707535\)](#), e abaixo distribuído:

Órgão: 01-LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-CMA				
Projeto/Atividade: 2001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVO				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
ACRÉSCIMO	18	01.01.01.031.0001.2001	4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
REDUÇÃO	17		4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	-5.000,00
Fonte: 1.500.0-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO				-5.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.595, de 23 de dezembro de 2021 - LDO/2022.

Art. 3º O Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 18 de janeiro de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/01/2022 às 13:51, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 16.426 de 16/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **709333** e o código verificador **1AF1BF78**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **19/01/2022**, edição **3138**, página **14** e código verificador **3BB8631A**.

Referência: [Processo nº 1-478/2022](#).

Docto ID: 709333 v1